

**CARTA Nº 12098/2022 - CPL/AFEAM**

Manaus, 18 de novembro de 2022.

**Ref.:** Resposta ao 1º esclarecimento referente ao procedimento Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico n. 07/2022-AFEAM, (Processo n. 016501.01.62/2022-AFEAM)

Senhores Licitantes,

Em resposta à solicitação recebida por esta Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM referente ao Edital na Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 07/2022, informamos que:

**PERGUNTA:** “Verificando o Edital, não observamos nenhum item com dedicação exclusiva ME/EPP. Para tanto, buscamos esclarecimentos, visto que no ato do cadastramento de proposta através da plataforma Comprasnet, o sistema sinaliza **TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA**”

**RESPOSTA:** Conforme consta do Edital na Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 07/2022, não haverá tratamento diferenciado ME/EPP. Em verificação ao sistema Comprasnet, constatamos que a licitação foi cadastrada sem o referido tratamento diferenciado, e que as opções que aparecem no referido sistema tratam-se de legendas, para orientação as empresas licitantes no momento do cadastro de sua proposta de preços, oportunidade em que as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devem declarar o referido enquadramento, em campo próprio do Sistema, informando que atende aos requisitos do artigo 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

Informamos que a resposta desta CPL estará disponível no endereço eletrônico da AFEAM e do Comprasnet, e se tornará parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não altera as exigências do Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

**Theanny Adriani Cañizo Marques**  
Agente de Licitação da AFEAM

